



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, s/nº - Centro CEP: 64.253 - 000
CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064 Fax: (0xx86) 3281 - 0018

REPRESENTANTE DOS PAIS

Titular: **Edileusa Maria dos Santos Gonçalves**
Suplente: **Edilane Maria dos Santos e Silva Alcântara**

Titular: **Maria da Cruz Pereira Teixeira**
Suplente: **Antonia Raquel da Silva Pessoa**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 20 de maio de 2009.

José Medeiros de Noronha Pessoa
José Medeiros de Noronha Pessoa
Prefeito Municipal



Instituto Excelência

(Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda)
Rua Benjamin Batista nº. 596 - Vermelha - Teresina - Piauí - CEP: 64.019-100
CNPJ: 10.590.815/0001-21
Prefeitura Municipal de Milton Brandão - Concurso Público - Edital 001/2009
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Vigia	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Janiel Magalhães de Andrade		2725645	95
02	Fagner Castro de Silva		2686693	84
03	Antonio Moreira de Oliveira		2988751	90
04	Francisco das Chagas P. Alves		2197268	89

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Auxiliar de Serviços gerais	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gilvani da Costa Rodrigues		2706390	90
02	Joseane Silva Nascimento		2713953	90

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Agente Comunitário de Saúde	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Noeme de Castro Macedo Costa		1880526	74
02	Maria de Fátima Lima Pires		3130677	74
03	Leidiane da Silva Santos		2740316	73,5
04	Maria de Jesus Rodrigues dos Santos		2122295	73
05	Silvana de Silva Araújo		1368729	72,5
06	Lella Dias Braz		2450275	72,5
07	Maria Silvana Severina Viana		2262898	71,5
08	Maria Lucíola de Sousa Santos		1941189	70,5
09	Antonio Alves Pereira Neto		2420539	70,5
10	Evanda Medeiros de Sousa		2685794	70,5

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Auxiliar de Escritório	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Linda Jéssica Sotero Alves		2840644	72
02	Westen Viana Sousa		2326360	71,5
03	Deusselina Pereira Gonçalves		5007465	71,5
04	Marli Pereira Gonçalves		2985298	70,5
05	Francisco das Chagas P. de Andrade		2897763	69
06	Vagner Alves Viana		2674415	66

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Técnico Controle Interno	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gulomar de Andrade Resende		1751323	70,5
02	Antonio dos Santos da Silva		2632711	68,5

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Técnico em Enfermagem	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Osélia de Castro Sousa Barroso		487628	70,5
02	Maria Elisete Paixão Pereira		504399-3	70,5

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Professor Classe A	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Alcilene Campelo de Sousa e Silva		2197725	85,5
02	Maria Zilda Macedo Ferreira		555151	85

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Professor Classe B - Educação Física	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Antonia Maria Gonçalves da Silva		2083252	80
02	Lizandro Gonçalves da Silva		1808005	69
03	Maurício Alves Pereira		1626209	66
04	José Geverson Alves Oliveira		1987491	60

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Nutricionista	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sânzio V. Mendes de Menezes		2263052	63

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Farmacêutico/Bioquímico	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
06	João Batista Martins Junior		987366	86
02	Maria Perpétua do Socorro Fernandes Silva		2278338	84

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Psicólogo	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lara Araújo e Silva		2355483	67
02	Michelle Isabel Raulino Barroso		1802235	61

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Assistente Social	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizabete Rodrigues de Oliveira		464417	65
02	Nylmara Pereira Monteiro Soares		2074106	63

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Enfermeiro	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Antonio da Costa e Silva Neto		2055121	80
02	Milena Mendes dos Santos		2027750	79

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO: Médico	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Benigna Maria Mendes Sales		112250	78
02	Raul de Castro Andrade Carvalho		1987436	75

Observações:

1 - A classificação dos candidatos obedecendo ao que determina o Edital no Item 8.0 - Habilitação e Classificação - 8.1 - Serão classificados aos cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por cargo.

2 - O critério de desempate considerou-se então:

8.4.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.4.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) O candidato mais idoso.

3 - Apenas 01 (um) candidato obteve a nota mínima ao cargo de Nutricionista.

Milton Brandão (PI), 15 de Maio de 2009.

Ismael Gabriel Pereira
Gerente Geral - IE

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI
Secretaria Municipal de Educação

Av. Juscelino Kubitschek, S/N - Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885-000
E-Mail: municipal.educacao@bol.com.br - CNPJ 41.522.350/0001-03

Portaria N.º 063/2009

Colônia do Gurguéia, 30 de abril de 2009

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o colegiado do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Colônia do Gurguéia, com mandato de 02 (dois) anos, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ianne da Rocha Benvidino Silva
Suplente: Valdione Alves do Nascimento

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Maria Jaqueta Siqueira da Silva
Suplente: Cleiton Junior Ferreira da Silva

Representantes dos Professores:

Titular: Elcineire Bezerra Ramos
Titular: Maria Claudia Herculeano Silva
Suplente: Antonia Almolda da Silva
Suplente: Judson Moura do Vale

Representantes dos Servidores

Titular: Ricardina Gonçalves de Carvalho
Suplente: Edilene Gonçalves Costa

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Iolanda Rodrigues de Barros
Suplente: Maria das Dores de Sousa Almeida

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Colia Maria Teles Monte Soares
Suplente: Ana Vieira de Sá Carvalho

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e nove.

Francisco Carlos Amorim do Nascimento
FRANCISCO CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal Col. Anísio do Nascimento
CNPJ: 104.873.003-17
Prefeitura Municipal
Colônia do Gurguéia-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Concurso Público
EDITAL Nº 001/2009

1.0 - APRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos conforme quadro demonstrativo. VEJA ANEXO I.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O concurso será realizado sob a responsabilidade do INSTITUTO EXCELÊNCIA, localizada na rua Benjamim Batista ,596 - Bairro Vermelha, Teresina - PI, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

2.2 - O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária, o valor do salário e o valor da taxa de inscrição para cada cargo encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

3.0 - PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 - O Candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

3.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

4.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA

4.1 - A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - As inscrições serão efetuadas no período de 23 de março a 03 abril de 2009, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, localizada na Rua José Martins S/N - Centro - exceto no domingo dia 29 de março.

- a) A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil - AGÊNCIA: 2726-X, CONTA CORRENTE: 10.211-3 ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milton Brandão de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado dia 28 de março a mesma deverá ser paga no local e horário de inscrição.
- b) Em caso de pagamento efetuado no BANCO, não será aceito em hipótese alguma o depósito em Caixa Rápido.
- c) A inscrição dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa, conforme o valor especificado no ANEXO I.
- d) A efetuação da inscrição dar-se-á mediante o seguinte:
 - I - Requerimento de Inscrição devidamente preenchida sem rasuras, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato ou procurador.
 - II - Comprovante de pagamento (Tesouraria da Prefeitura)

III - Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo que a fotocópia deverá ser anexada à ficha de INSCRIÇÃO.

4.3 - Será permitida a inscrição pelo candidato ou por procuração pública, neste caso anexar o respectivo instrumento de procuração com a firma reconhecida e cópia do documento de identidade (RG) do procurador e do candidato e ficha de inscrição do mesmo. Sendo de responsabilidade do candidato qualquer erro decorrente de tal.

4.4 - Não será aceita inscrição de candidato em caráter condicional ou por correspondência.

4.5 - Depois de efetivada a inscrição não será aceito em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, nem anexar documentos, seja qual for o motivo alegado.

4.6 - Em caso de uma 2ª INSCRIÇÃO a candidato deverá efetuar o pagamento de uma outra taxa correspondente ao cargo que deseja concorrer, neste caso a última inscrição eliminará a primeira.

5.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 10% (Dez por cento) das vagas oferecidas, desprezando-se as frações.

5.2 - Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

5.3 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo da qual é portador e suas condições anexando o laudo técnico que a comprove.

5.4 - Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.0 - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma única ETAPA (Prova escrita) de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. As provas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

- Cargos de Nível Superior (Psicólogo, Médico, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social e Farmacêutico/Bioquímico)

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,0	20
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAL	60	-	100

CARGO: Professor Classe B - Educação Física

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Fundamentos Pedagógicos	20	1,5	30
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	60	-	100

CARGO: Professor Classe A

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,0	10
Fundamentos Pedagógicos	30	2,0	60
TOTAL	60	-	100

CARGO: Auxiliar de Escritório

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais	20	1,5	30
Informática	10	2,0	20
TOTAL	60	-	100

- Cargo de Nível Médio (Técnico de Enfermagem e Técnico de Controle Interno)

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	60	-	100

- Cargos de Nível Elementar - (Vigia e Auxiliar de Serviços gerais)

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40
Matemática	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
TOTAL	60	-	100

7.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A prova será realizada no dia 26 de abril (DOMINGO) de 2009 na cidade de Milton Brandão.

7.2 - A prova terá início às 08h e término às 12h.

7.3 - Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de um outro documento que contenha FOTO.

7.5 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.6 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso, após o início das provas.

7.7 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

7.8 - Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

7.9 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora.

7.10 - O candidato ao deixar a sala de Provas deverá entregar o cartão resposta e o caderno de prova.

8.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão classificados aos cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até 2 (duas) vezes o número de vaga oferecidos por cargo.

8.2 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.3 - Em caso de empate, será considerado:

8.4.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.4.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) O candidato mais idoso.

8.4.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação Geral de Concurso Público, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9.0 - DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Milton Brandão, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

10.2 - O prazo para a solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO CONCURSO conforme cronograma Anexo III.

10.3 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

10.4 - Não será aceito pedido de recursos VIA FAX e CORREIO ELETRONICO.

10.5 - O recurso deverá ser dirigido ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, localizada a Rua José Martins, S/N - Centro ou diretamente para sede da executora, na Rua Benjamim Batista, 596 - CEP 64.019-100 - Bairro Vermelha - Teresina - Piauí - através de SEDEX ou AR.

10.6 - Se, da análise do recurso for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

11.0 - DA VALIDADE

11.1 - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

12.2 - Será excluído do concurso, por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO, o candidato que:

a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;

b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;

d) Usar falsa identificação pessoal;

e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

12.3 - Não será fornecido atestado, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Concurso publicado pelos órgãos oficiais.

12.4 - A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Milton Brandão.

12.5 - O candidato classificado nas condições do sub-item anterior será convocado para a posse por correspondência enviada ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a Administração Municipal à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não obedecer ao sub-item anterior será deslocado "ex-officio" para o final da relação.

12.6 - Não será aceita ficha de inscrição rasurada ou ilegível.

12.6.1 - Em caso de rasura o candidato deverá adquirir outra ficha no valor de R\$ 2,00 (dois reais), disponível no local de inscrição.

12.7 - A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

12.8 - A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

12.9 - Os profissionais aprovados no respectivo Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

12.10 - A aprovação do concurso assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública do Município de Milton Brandão, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

12.11 - É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, local de aplicação de provas e resultado.

12.12 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o REGIME ESTATUTÁRIO

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Milton Brandão (PI), 18 de março de 2009


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	C/H	SALARIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Psicólogo	01	40h	1.200,00 + Produtividade	65,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho Competente.
Médico - PSF	01	40h	1.800,00 + Produtividade	80,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho Competente
Enfermeiro - PSF	01	40	1.550,00 + Produtividade	80,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho Competente
Nutricionista	01	40h	800,00 + Produtividade	65,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho Competente
Assistente Social	01	40h	1.200,00 + Produtividade	65,00	Curso Superior na área e registro no Conselho competente
Farmacêutico/Bioquímico	01	40h	1.000,00 + Produtividade	65,00	Curso Superior em Farmacologia com Especialização em Bioquímica e Registro no Conselho Competente
Professor Classe A	01	25h	523,00	35,00	Curso Pedagógico Completo ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor Classe B Educação Física	02	25h	731,00	35,00	Curso Superior na área e registro no Conselho competente
Técnico em Enfermagem	01	40h	465,00	35,00	Curso Técnico em Enfermagem (Nível Médio) e Registro no Conselho Competente.
Técnico em Controle Interno	01	40h	500,00	35,00	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
Auxiliar de Escritório	01	40h	465,00	35,00	Nível Médio e Conhecimento em Informática
Agente Comunitário de Saúde - ACS	05	40h	465,00	35,00	Fundamental Completo
Vigia	02	40h	465,00	30,00	Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	01				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, s/nº - Centro CEP: 64.253 - 000

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76

Fone: (0xx86)3281 -0064 Fax: (0xx86) 3281 - 0018

Portaria nº 39 /09

Milton Brandão (PI), 02 de junho de 2.009

O Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado oficial do Concurso Público – Edital nº 001/2009,, constante da relação anexa, fornecido pela empresa INSTITUTO EXCELENCIA,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público constante do Edital nº 001/2009, para provimento de cargos de Médico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Controle Interno, Agente Comunitário de Saúde, Professor Classe A, Professor classe B – Educação Física, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, no quadro de pessoal do Município de Milton Brandão/PI, conforme consta da relação de candidatos classificados que segue em anexo, fornecida pela empresa INSTITUTO EXCELENCIA e que passa a integrar o presente portaria independentemente de transcrição.

II- A relação dos aprovados e classificados, anexa a presente portaria, consta, a ordem de classificação, o nome do candidato e o número de documento de identificação e o total de pontos obtidos.


III – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência administrativa, por igual período.

IV - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove (02/06/09).

Dê-se ciência

E cumpra-se.


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, s/nº - Centro CEP: 64.253 - 000
CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Fone: (0xx86)3281-0064 Fax: (0xx86) 3281 - 0018

Portaria nº 39 /09

Milton Brandão (PI), 02 de junho de 2.009

O Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado oficial do Concurso Público - Edital nº 001/2009, constante da relação anexa, fornecido pela empresa **INSTITUTO EXCELENCIA**.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público constante do Edital nº 001/2009, para provimento de cargos de Médico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Controle Interno, Agente Comunitário de Saúde, Professor Classe A, Professor classe B - Educação Física, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, no quadro de pessoal do Município de Milton Brandão/PI, conforme consta da relação de candidatos classificados que segue em anexo, fornecida pela empresa **INSTITUTO EXCELENCIA** e que passa a integrar o presente portaria independentemente de transcrição.

II - A relação dos aprovados e classificados, anexa a presente portaria, consta, a ordem de classificação, o nome do candidato e o número de documento de identificação e o total de pontos obtidos.

III - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência administrativa, por igual período.

IV - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove (02/06/09).

Dê-se ciência
E cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - Concurso Público - Edital 001/2009
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: Vigia			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Janiel Magalhães de Andrade	2725645	95
02	Fagner Castro da Silva	2686693	94
03	Antonio Moreira de Oliveira	2988751	90
04	Francisco das Chagas P. Alves	2197268	89

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Gilvani da Costa Rodrigues	2706390	90
02	Joseane Silva Nascimento	2713953	90

CARGO: Agente Comunitário de Saúde			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Noeme de Castro Macedo Costa	1680526	74
02	Maria de Fátima Lima Pires	3130677	74
03	Leidiane da Silva Santos	2740316	73,5
04	Maria de Jesus Rodrigues dos Santos	2122295	73
05	Silvana da Silva Araújo	1368729	72,5
06	Leila Dias Braz	2450275	72,5
07	Maria Silvana Severina Viana	2252998	71,5
08	Maria Lucélia de Sousa Santos	1941189	70,5
09	Antonio Alves Pereira Neto	2420539	70,5
10	Evanda Medeiros de Sousa	2665794	70,5

CARGO: Auxiliar de Escritório			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Jéssica Sotero Alves	2840644	72
02	Wesley Viana Sousa	2326360	71,5
03	Deusilma Pereira Gonçalves	5007465	71,5
04	Marieli Pereira Gonçalves	2985298	70,5
05	Francisco das Chagas P. de Andrade	2897763	69
06	Vagner Alves Viana	2674415	66

CARGO Técnico Controle Interno			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Guimaraes de Andrade Resende	1751323	70,5
02	Antonio dos Santos da Silva	2632711	68,5

CARGO: Técnico em Enfermagem			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cedélia de Castro Sousa Barroso	487628	70,5
02	Maria Elisete Paixão Pereira	504399-3	70,5

CARGO: Professor Classe A			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Maria Alciane Campelo de Sousa e Silva	2197725	85,5
02	Maria Zilda Macedo Ferreira	555151	85

CARGO: Professor Classe B - Educação Física			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
11	Antônio Maria Gonçalves da Silva	2083252	80
12	Lizandro Gonçalves da Silva	1808005	69
13	Maurício Alves Pereira	1626209	66

CARGO: Nutricionista			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Sânzio V. Mendes de Menezes	2263052	83

CARGO: Farmacêutico/Bioquímico			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
06	João Batista Martins Junior	987366	86
02	Maria Perpetua do Socorro Fernandes Silva	2276338	84

CARGO: Psicólogo			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Lara Araújo e Silva	2355483	67
02	Michelle Isabel Raulino Barroso	1802235	61

CARGO: Assistente Social			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Elizabete Rodrigues de Oliveira	464417	65
02	Nylmaria Pereira Monteiro Soares	2074106	63

CARGO: Enfermeiro			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Antonio da Costa e Silva Neto	2055121	80
02	Milena Mendes dos Santos	2027750	79

CARGO: Médico			
Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Benigna Maria Mendes Saicoff	112250	78
02	Rauli de Castro Andrade Carneiro	1967436	75

Observações:

- A classificação dos candidatos obedecendo ao que determina o Edital no 8.0 - Habilitação e Classificação - 8.1 - Serão classificados aos cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até 2 (duas) vezes o número de v. oferecidas por cargo.
- O critério de desempate considerou-se então:
 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:
 - "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - O candidato mais idoso.
- Apenas 01 (um) candidato obteve a nota mínima ao cargo de Nutricionista.

Milton Brandão (PI), 15 de Maio de 2009.

Ismael Gabriel Pereira
Gerente Geral - IE

Ismael Gabriel Pereira
Gerente Geral - IE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI (PI)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, torna público, q
realizará às 09:00 h, do dia 18 (Dezoito) de junho de 2009, (Dois mil e nov
por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18/2009, de 02
janeiro do ano de dois mil e Nove (2009), do Prefeito Municipal de Piri-piri
PI, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na form
PRESENCIAL**, tipo (**MENOR LANCE**), visando o atendimento ao objeto
presente Edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.55
de 08.08.2000, Decreto Estadual (PI) nº 11.346 de 30.03.2004, Decre
Municipal nº 745/2005 de 08.11.2005 e ainda com aplicação subsidiária da L
nº 8.666/93 e demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Data abertura: 18.06.2009

Horário: Às 09:00 horas (horário do Piauí)

Local Avenida 4 de Julho, 280 - Centro - Piri-piri Estado
Piauí.

01 - OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a **Aquisição de: Material Permanente, para
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social-SETAS- deste Município.**

Piri-piri(PI), 05 de junho de 2009.

Antonio Nunes Viana
Pregoeiro

Publique-se:

Maria Socorro Brito Cavalcante e Menezes
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social



Instituto Excelência

(Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda)

Rua Benjamim Batista nº. 596 - Vermelha - Teresina - Piauí - CEP: 64.019-100

CNPJ: 10.590.815/0001-21

Ofício nº 004/2009

Teresina (PI), 21 de maio de 2009.

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Milton Brandão
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**

Senhor Prefeito,

Após cumprir todos os prazos de recursos estabelecidos pelo edital nº 001/2009, comunicamos que nenhum recurso foi interposto no sentido de contestação das etapas e resultado do concurso público realizado no dia 26.04.2009. Estamos então ratificando o resultado (LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS) já encaminhado e publicado, para que seja feito a homologação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Atenciosamente,


ISMAEL GABRIEL PEREIRA
Gerente Geral - IE

Ismael Gabriel Pereira
Gerente Geral - IE